

7º

Ofício de Notas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula: 40.004

Pág.1

UM (01) APARTAMENTO Nº 803 do 11º pavimento tipo, integrante do prédio de uso não residencial (FLAT/APART HOTEL), denominado "PORTO TROPICAL RESIDENCE", situado na Rua Carapéba, nº 115, esquina com a Rua dos Golfinhos, no bairro de Ponta Negra, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, construção do tipo "C", com 114,72m² de área construída, sendo 55,93m² de área privativa e 58,79m² de área de uso comum, composto de sala de estar com varanda, copa/cozinha, 01 suíte, 01 dormitório e um WC social, com direito a uma vaga de garagem, abrangendo a fração ideal de 1,3433% da cota ideal de 50,46m², da área A-I, medindo 1.214,98m² de superfície, desmembrada do terreno próprio, constituído pelos lotes nºs 49 à 53 (2.407,88m²).-

Proprietárias:

PLANC - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial nesta capital, na Rua Alberto Silva, nº 1378-A, no bairro de Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.517.640/0002-05, e CONSIDE - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, sediada nesta capital, na Rua Alberto Silva, nº 1378 A, no bairro de Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.680.984/0001-12.-

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: 1 - a cota parte de 85/102 do terreno próprio, constituído pelos lotes nºs 49 a 53 (de formato irregular) medindo 2.407,88m², por compra feita a NOBERTO CARLOS RÉGO e sua esposa MIRTES MARIA GONÇALVES RÉGO, de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta (área construída como forma de pagamento) e Destaque (edificações de empreendimentos distintos) cumulado com Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do 6º Ofício desta capital, no livro nº 405, às folhas nºs 169/175, em 23 de fevereiro de 2005, devidamente registrada e averbada em 16.03.2005 sob os nºs R-2 (compra), R-3 (reserva), AV-4 (destaque), R-5 (hipoteca); 2 - na forma e para efeitos da Lei Federal nº 4.591/64 e legislação complementar foi procedida a incorporação do empreendimento multifamiliar denominado "PORTO TROPICAL RESIDENCE", de acordo com o registro procedido em 04.07.2005 sob o nº R-6; 3 - a requerimento de MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA BATISTA RAMOS, na qualidade de sócio da empresa PLANC - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA., consta a modificação de seu estado civil conforme noticiado na averbação lançada em 28.10.2005 sob o nº AV-8; 4 - pela Escritura Pública de Autorização de Baixa de Hipoteca, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 436, às fls. 50 à 51, em data de 20 de junho de 2008, foi cancelada parcialmente a hipoteca referida no item "1", incidente sobre o empreendimento denominado "Imperial Ponta Negra", conforme averbação efetuada em 25.06.2008 sob o nº AV-9; 5 - a requerimento das incorporadoras consta a construção do empreendimento referido no item "2", do qual o apartamento objeto da presente matrícula é parte integrante, nos termos das averbações de 14.03.2012 sob os nºs AV-17 (construção), AV-18 (CND/INSS), AV-19 (ART), AV-20 (hábita-se) e AV-21 (obra de arte); os atos aqui referidos foram procedidos na matrícula nº 24.041 do livro "2" de Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, por força da qual foi procedida dentre outras a abertura da matrícula nº 40.004, exclusiva do referido apartamento. Protocolo nº 53.418 - seq. 30. (Slm/m.a.).

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 14/03/2012.-

Oficial do Registro

COMARCA DE NATAL - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
O/E LUIZ
MARI JOSE BRANDAO SOARES
BEL. STERHORE BRUNO SOARES
BEL. MARCELO DE ANDRADE
SUBSTITUTOS
SILVANA MARIA SILVA FERREIRO
AGENCIADO MARCELO FERREIRO
ORGANIZADOR
ANTONIZADOS

Averbação 1

Em 17/05/2012, A pedido verbal das proprietárias, que juntaram prova do pagamento da dívida constante do Título Aquisitivo supra conforme Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca, datado de 29 de março de 2012 expedido por Noberto Carlos Rego e Mirtes Maria Gonçalves Rego, averba-se o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** ali registrada, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais. Vê documento arquivado neste cartório na pasta nº 18 (cancelamento de hipoteca) do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001101606. Protocolo nº 54.544 (bv).

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 17/05/2012.

[Assinatura]
Oficial do Registro

Registro 2

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada no Cartório Único de Maxaranguape, Comarca de Extremoz/RN, no livro nº 086, (às folhas nºs 153 à 156, em data de 03 de julho de 2012, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi transferido em caráter definitivo para KATIA FABIANA DANTAS DE PAIVA, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da C.I. Nº 001.190.569-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.803.524-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Vale do Sol, nº 261, Conjunto Alvorada II, bairro da Redinha, pela 1) **PLANC - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Alberto Silva, nº 1378-A, no bairro de Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.517.640/0002-05, naquele ato representada por seu sócio Marcos Antonio de Almeida Batista Ramos, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 286.642-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 206.063.704-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Lira da Silva, nº 970, aptº 201, Cabo Branco em João Pessoa/PB, e, 2) **CONSIDE - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede nesta capital, na Rua Alberto Silva, nº 1378-A, no bairro da Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.680.984/0001-12, naquele ato representada pelo seu sócio e diretor, Dante Henrique Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.146.537-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.916.829-68, com endereço profissional na Rua Alberto Silva, nº 1378-A, no bairro de Lagoa Seca, com a intervenção e cessão de direitos feita por JEFFERSON GOSSON ELIAS e sua esposa GINANY MARCELLY GOSSON ELIAS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da C.I. nº 1.132.883-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 673.367.604-49, ela arquiteta, portadora da C.I. Nº 1.125.144-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.164.644-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Amintas Barros, nº 5348, no bairro de Nova Descoberta, naquele ato representados por seu bastante procurador, Fabio Guevara Dantas de Paiva, brasileiro, solteiro, maior, técnico em segurança do trabalho, portador da C.I. Nº 2.117.255-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 014.468.494-22, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Vale do Sol, nº 261, Conjunto Alvorada II, nos termos do Substabelecimento de Procuração Pública lavrado no Cartório único de Maxaranguape, Comarca de Extremoz/RN, no livro nº 057, às folhas nºs 117 à 117v, em data de 17.06.2011, originário da Procuração Pública, lavrada neste 7º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 287, às folhas nº 191, em data de 22.11.2010; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 137.028,50 (cento e trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos), o qual foi integralmente quitado ainda por eles intervenientes, nos precisos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 22.06.2005, e que as vendedoras receberam dos intervenientes, e estes cederam os direitos que detinha sobre o referido imóvel a outorgada compradora, pelo preço certo e

COMARCA DE NATAL - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL - LUIS GÉLIO SOARES

DEFICIA

MENSAGEM DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

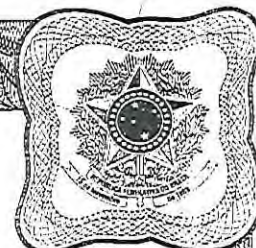
AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

7º
Ofício
de Notas

Matrícula: 40.004

Pág. 3

ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Tendo sido pago o Imposto de Transmissão – ITIV sobre o valor de R\$ 200.000,00, conforme guia nº 106997122, recolhido em 28.06.2012 e Certidão de Quitação do ITIV (processo 20120181635), datada de 02.07.2012, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2.0036.263.04.0263.0000-0 - seqüencial 1.144954.3. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001164826.(GR). Protocolo nº 56.220.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 26/07/2012.

[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 3

Na conformidade da Escritura Pública de Aditamento lavrada no Cartório Único de Maxaranguape, Comarca de Extremoz/RN, no livro nº 087, às folhas nºs 019 à 019v, em data de 25 de julho de 2012, a escritura objeto do R-2 supra, foi aditada para constar corretamente: a) a data no início da escritura; b) o nome da segunda vendedora; e, c) o número da matrícula mencionada no título aquisitivo no item "5", todos já devidamente mencionados corretamente acima. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278 de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001177128.(GR).-Protocolo nº 56.220.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 26/07/2012.

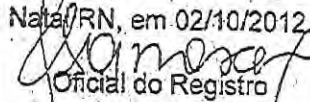
[Assinatura]
Oficial do Registro

Registro 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças (Contrato nº 073328230000690), na forma da legislação ali citada, datado de 20 de agosto de 2012, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por ELISÂNGELA SILVA CORTES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. Nº 33.263.321-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.204.998-01, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, na Colônia Agrícola Samambaia, Rua 11, Ch. 101, Lote 6C; em virtude de compra feita a KATIA FABIANA DANTAS DE PAIVA, brasileira, divorciada, representante comercial, portadora da C.I. Nº 001.180.569-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.803.524-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Vale do Sol, nº 261, Conjunto Alvorada II, bairro da Redinha; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); oriundos de recursos próprios dos compradores; e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); mediante financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, objeto da alienação fiduciária a seguir registrada. Tendo sido pago o imposto de transmissão sobre o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), pago sob a alíquota de 3%, conforme guia emitida em 31.08.2012, e, Certidão de Quitação nº 108382125 (processo nº 20120239579), datada de 04.09.2012, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal do Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº 2.0036.263.04.0263.0000.0, sequencial 114495436.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001214592. Protocolo nº 57.747.

O referido é verdade e dou fé.

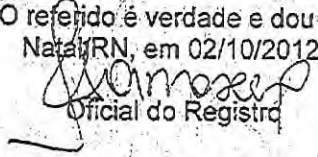
BEL LUIS GELIO SOARES
 OFICIAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª ZONA
 Registro Geral - Livro Nº 2
 COMARCA DE NATAL RN
 BEL LUIS GELIO SOARES
 OFICIAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª ZONA
 Registro Geral - Livro Nº 2
 COMARCA DE NATAL RN
 BEL LUIS GELIO SOARES
 OFICIAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª ZONA
 Registro Geral - Livro Nº 2
 COMARCA DE NATAL RN

Natal/RN, em 02/10/2012.

 Oficial do Registro

Registro 5

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador e fiduciante, **ELISÂNGELA SILVA CORTES**, já qualificada, **ALIENOU** o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro, integrante do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, através de seus representantes legais ali mencionados e qualificados, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado aos 01/02/2011, válido até 01/02/2012, às fls. 327 à 333, no livro 9394, no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, em garantia de um financiamento para complementação do preço do imóvel, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, acrescida da quantia de **R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais)**, referente as despesas acessórias incluídas no valor do presente, totalizando assim **R\$ 191.270,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta reais)**, sob as seguintes condições: 1ª) prazo de amortização de 120 meses, pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, em prestações mensais e sucessivas de **R\$ 3.639,36** à taxa nominal de juros de 12,28% a.a., efetiva de 13,00% a.a. e, mensal de 1,02%; 2ª) ao fiduciante, enquanto adimplente, ficará assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em referência; 3ª) o valor do imóvel para efeito de venda em leilão público é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral. Protocolo nº 57.747.

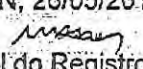
O referido é verdade e dou fé.
 Natal/RN, em 02/10/2012.


 Oficial do Registro

Averbação 6

Procede-se a esta averbação para fazer constar que nesta data, foi registrada no livro "3" de Registro Auxiliar, sob o nº 938, a Convenção de Condomínio do "RESIDENCIAL PORTO TROPICAL", situado na Rua dos Golfinhos, 350, Ponta Negra, desta capital, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele instrumento, do qual fica uma via arquivada neste cartório, como parte integrante e complementar daquele registro. Foram pagos os emolumentos e taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia nº 7000001410619. Protocolo nº 62.517 – seq. 30. t

O referido é verdade e dou fé.
 Natal/RN, 20/05/2013.

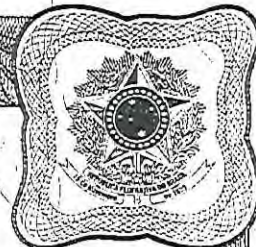

 Oficial do Registro

AV. 7 – 40.004 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA/Nº) Prenotação nº 91.083 (20.02.2017)

DATA: 20.02.2017

Procedo esta averbação instruída pela Certidão de Endereço nº 00753/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, da Prefeitura Municipal do Natal, datada de 14 de fevereiro de 2017, para constar a atualização da denominação da RUA,

BEL-LUIS-CELOSÓGARES
 OFICIAL
 MANUTENÇÃO DE REGISTROS
 REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 9394
 COMARCA DE NATAL/RN
 SUBSTITUTAS
 REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 9394
 COMARCA DE NATAL/RN
 AUTORIZAÇÕES
 REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 9394
 COMARCA DE NATAL/RN
 AUTORIZAÇÕES
 REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
 REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 9394
 COMARCA DE NATAL/RN
 AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula: 40.004

Pág. 5

bem como o NÚMERO do imóvel objeto da presente matrícula, atualmente RUA GOLFINHO, no Nº 350. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000002757259 e FRMP nº 0000001162851 (LI). O referido é verdade e dou fé. Yana B. Oficial de Registro.

AV.8 – 40.004. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 90.632 (27.01.2017)
DATA: 23.02.2017.

Atendendo ao requerimento, datado de 16 de dezembro de 2016, assinado pelo advogado Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1.085-A, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2016.06448-4, devidamente recolhido em 09 de janeiro de 2017, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, Bloco A, São Paulo/SP, inscrito CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, do crédito oriundo do Instrumento Particular contrato nº 073328230000690, objeto do **R-4**, considerando que a fiduciante, **ELISÂNGELA SILVA CORTES** (CPF/MF nº 226.204.998-01), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada por edital em 13 de dezembro de 2016, 14 de dezembro de 2016 e em 15 de dezembro de 2016, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 20 de agosto de 2012, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação por edital com publicações em 13, 14 e 15 de dezembro de 2016* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000002734644 e FRMP nº 0000001148904. (ly/fana). O referido é verdade e dou fé. Yana B. Oficial de Registro.

AV. 9 – 40.004. (LEILÕES NEGATIVOS) - Prenotação nº 92.297 (20.04.2017)
DATA: 15.05.2017-

A requerimento do proprietário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, (CER 04543-011), inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; datado de 05.04.2017, instruído com os editais das publicações e as Atas das Sessões do 1º Leilão Público Oficial em 23.03.2017, do 2º Leilão Público Oficial em 30.03.2017 e Termo de Quitação, datado 05.04.2017; procede-se a esta averbação para fazer constar que em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, **foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, sendo assim sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de **ELISÂNGELA SILVA CORTES**, anteriormente qualificada. Vê requerimentos e documentos arquivados neste Cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000002812238 e FRMP nº 0000001196662. (Da). O referido é verdade e dou fé. Yana B. Oficial do Registro.

7º
 Ofício
 de Notas

DEUSILADEM BATISTA DE MACEDO
 VALÉRIA DE LIMA CUDANEIRO

AUTORIZADO

ANA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO
 ELIENE SILVA

AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS - ZONA
 COMARCADA DE NATAL - CUBA Nº 3
 REGISTRO GERAL - CUBA Nº 3
 BELÉM GÉLIO SOARES

AUTORIZADO

AURELIANO DA COSTA LEMEES
 MARCELO MAREDO MARENGO

AUTORIZADO

MARIA JOSÉ BRUNDO SOARES
 PAULA REGIANE RODRIGUES DA COSTA
 SILVANA MARCIA SILVA DE BRITO

AUTORIZADO

COMARCA DE NATAL/RN

7º Ofício de Notas de Natal

Oficial: Luis Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84)4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 040004, nada mais consta com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 16/05/2017.

Ao Oficial	R\$222,42
Ao FDJ	R\$ 58,53
Ao FRMP	R\$ 9,79
Ao FCRCPN	R\$ 22,24

Total	R\$ 312,98
Protocolo	56073
Data Emissão	16/05/2017
Nº Guia	094
Nº Selo	ABM - 021939



Eu, [Signature]
Oficial/OP. substituto/Escrevente autorizado

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emoils. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Recolhido

FDJ nº 4000002836435

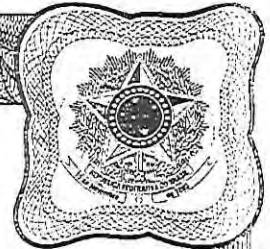
FRMP nº 1211372

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

DEUTAL
MISA, JOM, BRUNO, JOA
VERONICA, CRISTINA
MARCOS, VIVIAN
- ELIONE SILVA
- AUTOREADOS
- SUBSTITUAS
- FICHA DE DEUMA CARVALHO

...mente com
...idade

CERTIDÃO

LUIS CÉLIO SOARES, Tabelião Público do Sétimo Ofício de Notas e Oficial Privativo de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e requerimento do proprietário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, (CEP 04543-011), inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; datado de 05.04.2017, instruído com os editais das publicações e as Atas das Sessões do 1º Leilão Público Oficial em 23.03.2017, do 2º Leilão Público Oficial em 30.03.2017 e Termo de Quitação, datado 05.04.2017, procedi em data de 15.05.2017, a averbação lançada sob o nº **AV-9**, à margem da matrícula nº **40.004**, para fazer constar que em cumprimento ao disposto no art. 27, da Lei 9.514/97, **foram realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, sendo assim sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de **ELISÂNGELA SILVA CORTES**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. Nº 33.263.321-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº **226.204.998-01**, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, na Colônia Agrícola Samambaia, Rua 1, Ch. 101, Lote 6C.-----
T O D O o referido é verdade e dou fé.-----
Dada e passada nesta cidade de Natal capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze (15) dias do mês de maio ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, Oficial, subscrevo e assino.-----

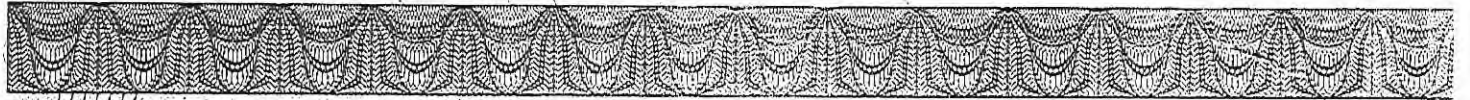
Natal/RN, em 15 de maio de 2017.

Oficial do Registro

Valéria de Lima Cid Medeiros
CPF: 481.522.184-72
ESCREVENTE AUTORIZADA

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA PROVIMENTO nº 02/99-CJ/TJRN:	
EMOLUMENTOS	R\$ 83,11
FDJ	R\$ 22,24
FRMP	R\$ 3,26
FCRCPN	R\$ 8,31
TOTAL	R\$ 116,92
SELO DE AUTENTICIDADE: ABL - 099444	
PROTOCOLO: 92.297	





EM BRANCO

